

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATELANDIA - PARANÁ

BRIGIDA APARECIDA PEREIRA LIMA
— OFICIAL —

C.P.F. 615.556.659-34

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FICHA

MATRÍCULA N.º-12.342-

RUBRICA

Lima

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Consta o LOTE URBANO Nº 06 (Seis), da Quadra nº 38 (Trinta e oito), da planta desta cidade e Comarca, com a área superficial de 1.750,00m² (Um mil, setecento e cinquenta metros quadrados), sem befeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: com frente para a Av. Paraná, medindo 25 metros; - de um lado divide com o lote urbano nº 05, medindo 70 metros, da frente aos fundos; de outro lado divide com o lote urbano nº 07, medindo 70 metros da frente aos fundos; e aos fundos, divide com o lote urbano nº 03, medindo 25 metros.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 2.738 D/OFÍCIO.

PROPRIETÁRIO:- "ALCEBIADES BARBOSA DA SILVA", brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Curitiba-pr., portador da C.I. RG. nº 163.929-PR, e do CPF/MF 125.767.009-34. DOU FÉ. Matelândia, 26 de Agosto de 1.993. *Lima* Oficial.-

R-1/12342 - Prot. nº 42.420:- por Escritura pública de compra e venda, lavrada em 25/Agosto/1.993, às fls. 085/vº, do Lvo nº 4-E, do Cartório Distrital de Ramilândia - PR, desta Comarca, "ALCEBIADES BARBOSA DA SILVA", qualificado nesta Matrícula, e sua esposa Norma Barbosa da Silva, portadora da C.I. RG. Nº 600.065-PR, representados por seu procurador substabelecido, Sr. Vivaldino Fontanive, qualificado na referida escritura, substabelecimento de fls. 05/vº, do Lvo 1-S, em 27/04/1.993; do Cartório Distrital de Ramilândia-PR; oriundo da Procuração de fls. 52, do Lvo 126-p, do Cartório de Santa Quitéria de Curitiba-PR; "VENDEM" à "JULIO CESAR MONTAGNA", brasileiro, despachante, portador da C.I. RG. nº 1.608.440-PR, e do CPF/MF nº 283.500.659-15, casado com Margaret Maria Sonda Montagna, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca, pelo preço de CR\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), sem condições, o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA. Obs: T. Inter vivos, DAM/ITBI nº 1.314/93, de 26/08/93, no valor de CR\$-2.000,00.- DOU FÉ. Matelândia, 26 de Agosto de 1.993. *Lima* Oficial. Custas VRC-585,000.-

R-2/12342 - Prot. nº 42.674:- HIPOTECADO em "1º GRAU", ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., agência de Curitiba-pr., pela CCI. -- Bom Emprego nº 93/143, no valor de CR\$-2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), com vencimento final para 15/outubro/1.998. Crédito deferido conforme consta no penhor Cedular, registrado sob. nº 12.084, do Livro nº 3-Aux. DOU FÉ. Matelândia, 27 de outubro de 1.993. *Bulinconta* Oficial. C/50% do VRC de 2.835,000.-

AV-3/12342 - Prot. nº 42.701:- por Aditivo de Re-Ratificação, fica o R-2 acima, Retificado, conforme consta do Aditivo Averba do sob. nº 5.544, no registro nº 12.084, do Livro nº 3-Aux. DOU FÉ. - Matelândia, 08/novembro/1.993. *Bulinconta* Emp. Jur. C/VRC-60,000.-

R-4/12342 - Prot. Nº 44.409(28/07/95):- Conforme Mandado de Penhora e A valiação expedido pelo Dr. Eduardo Miléo Baracat, Juiz do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Foz do Iguaçu, Paraná, extraído nos Autos do processo Nº 1103/94, em que são partes Iraci Gonçalves, reclamante e Margaret Maria Sonda Montagna, reclamada, procedo o Registro da PENHORA do Imóvel Objeto da Presente Matrícula. Sendo o valor da causa R\$-2.393,25 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Virgula, digo, (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). DOU FÉ. Matelândia, 28 de julho de 1.995. =/ *Lima* Oficial. C/VRC-648,00.

R-5/12342 - Prot. Nº 46.599(30.09.96):- Conforme Auto de Penhora em cumprimento ao Mandado exp. por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dr. Eugenio Giongo, nos Autos de Execução de Título

CONTINUA NO VERSO

- 12.342 -
MAT. Nº

CONTINUAÇÃO

de Crédito Industrial sob Nº 129/96, em que é Requente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., e Requeridos F.N.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA., JOSÉ SERGIO DE LIMA, ISAIR ANTONIO GASPARIN, JÚLIO CEZAR MONTAGNA e VALDIR JOSÉ SMANIOTTO, procedo o Registro da PENHORA do Imóvel Objeto da Presente Matrícula. Dá-se a Causa o valor de R\$-63.937,-35 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). DOU FÉ. Matelândia, 30 de setembro de 1.996. Matelândia - Empreg. Jur. C/VRC-1,293,60.

R-6/12342 - Prot. Nº 46.659(17.10.96):-Conforme Auto de Penhora em -/ cumprimento ao Mandado exp. por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Eugênio Giongo, nos Autos de Execução sob Nº 419/95, em que é Requerente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. e Requeridos FNG-Indústria e Comércio de Artigos de Couro Ltda., Isair Antonio Gasparin, Walter Eneias de Lima e Valdir José Smaniotto, procedo o Registro da "PENHORA" do Imóvel Objeto da Presente Matrícula. Dá-se a Causa o valor de R\$-72.767,46 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) data da ação 25.10.95. DOU - FÉ. Matelândia, 17 de outubro de 1.996. Matelândia - Oficial.C/VRC-1,293,60.

R-7/12342 - Prot. Nº 48.739(28.01.98):-Em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, exp. pelo Dr. Carlos Martins Kaminski, Juiz do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Foz do Iguaçu-Pr., extraído dos Autos do Processo Nº 1372/96, em que são partes: LÁZARA DE CARVALHO, reclamante e F.I.N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA., reclamada, procedo o Registro da PENHORA do Imóvel Objeto da Presente Matrícula, para cobrir a execução que monta em R\$-1.549,21 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), atualizada até 01.02.98. DOU FÉ. Matelândia, 28 de janeiro de 1.998. Matelândia - Oficial. C/VRC-378,00.

R-8/12.342 - Prot. Nº 66.046 (02.04.2007):- De acordo com o Ofício nº 186/2007, oriundo do Auto de Penhora, extraído dos Autos de Carta Precatória nº 37/2007, expedido por ordem da MMª Juíza de Direito desta Comarca, advindo dos Autos de Execução nº 106/06 do Juízo de Direito da Comarca de Medianeira, PR, em que figura como Exequente: Maria Leonilda Rigo e Executada: Margaret Maria Sonda Montagna, procedo o Registro da PENHORA do Imóvel Objeto da Presente Matrícula. Ficando o bem penhorado depositado em mãos de Margaret Maria Sonda Montagna, o qual se responsabilizou sujeitando-se às penas da Lei. Tendo a causa o valor de R\$73.953,30. GR/Funrejus nº 198/10600510-1, no valor de R\$147,91 quitada aos 02.04.2007. C/R\$-135,83 - VRC-1293,60. DOU FÉ. Matelândia, 03 de abril de 2007. Matelândia - Oficial.

R-9-12.342 - Protocolo nº 78.027, de 22 de setembro de 2011.

PENHORA. De acordo com Auto de Penhora expedido por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença nº 268/2008, em que figura como Reclamante: Pasqualina Moraes - EPP (Mercado e Casa das Carnes) e Reclamada: Margaret Maria Sonda, procedo o Registro da PENHORA do Imóvel Objeto da Presente Matrícula. Ficando o bem penhorado depositado em mãos do Depositário Judicial desta Comarca Luiz Francisco Bozio. Tendo a causa o valor de R\$6.135,40 (seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos). GR/Funrejus nº 11056003000148072 no valor de R\$12,27 paga em 22-09-2011. C/R\$53,30 - VRC378,00. Em 27 de setembro de 2011. Matelândia - Oficial.

R-10-12.342 - Protocolo nº 79:745, de 02 de maio de 2012.

PENHORA. De acordo com Ofício Nº 172/2012 expedido em 02-05-2012 pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matelândia-PR, e Auto de Penhora e Depósito expedido por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Matelândia-PR, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 398/2008, em que figura como Exequente: Maria Leonilda Rigo e Executada: Margaret Maria Sonda Montagna, procedo o Registro da PENHORA sobre a parte ideal de 50% do Imóvel Objeto da Presente Matrícula. Ficando o bem penhorado depositado em mãos de Margaret Maria Sonda Montagna. Tendo a causa o valor de R\$80.400,43 (oitenta mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos). GR/Funrejus nº 11106007000148072 no valor de R\$160,80 paga em 03-05-2012. C/R\$182,40 - VRC1.293,60. Em, 07 de maio de 2012. Matelândia - Oficial.

AV-11-12.342 - Protocolo nº 89.680, de 11 de setembro de 2015

Levantamento de Penhora. Em cumprimento ao Documento nº 1.596.716/2015 datado de 02 de setembro de 2015, expedido pela 03ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, assinado eletronicamente pela Analista Judiciária Juliana Smanhotto, extraído dos Autos - Referência nº 02772-2005-303-09-00-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATELÂNDIA - PARANÁ

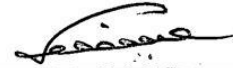
José Sérgio de Lima
OFICIAL

CPF 275.006.759-68

FICHA

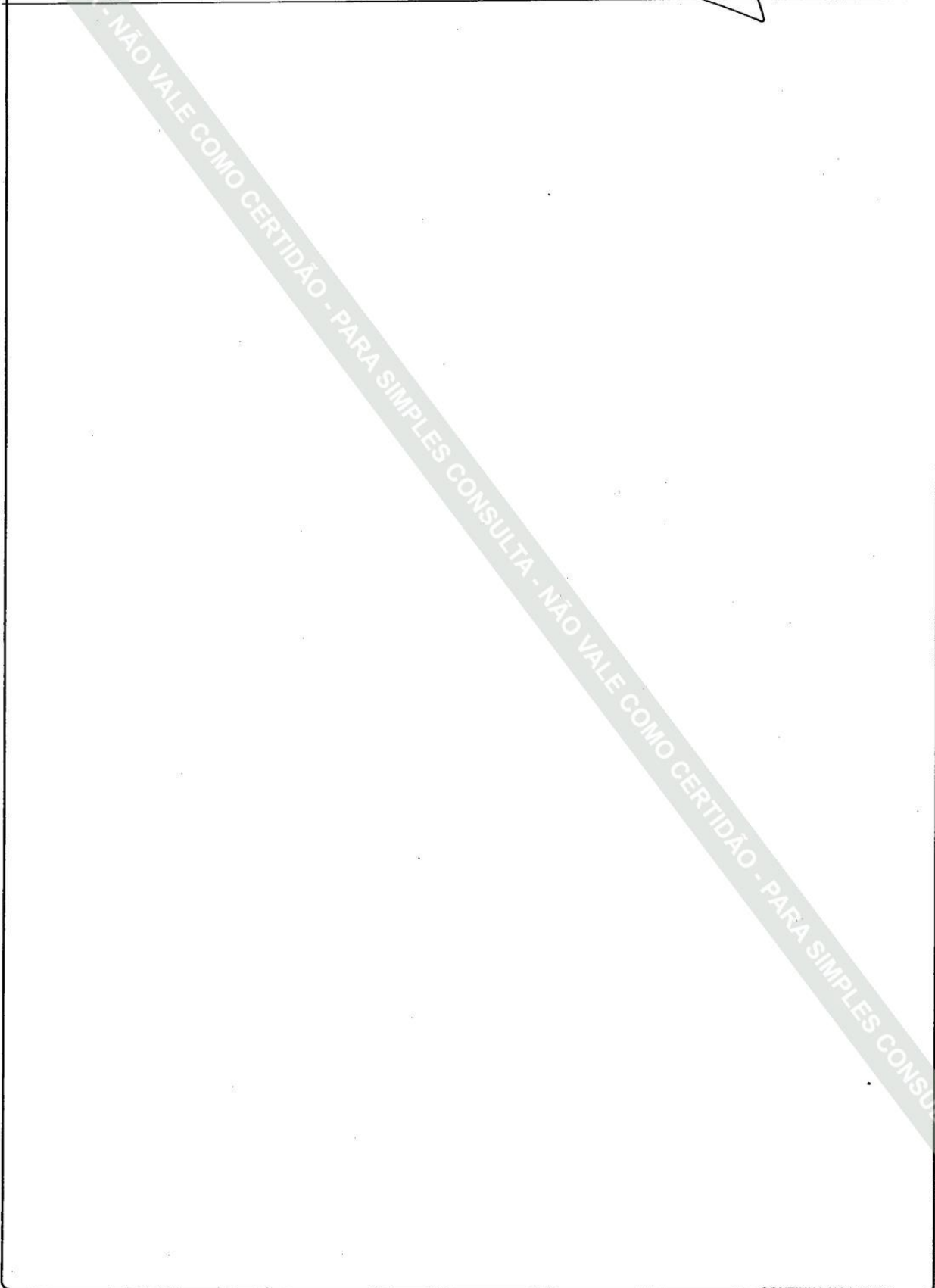
02

RUBRICA



CONTINUAÇÃO

8 (RTOrd - ajuizada em 12-04-1996) 0277200-19.2005.5.09.0303, em que figura como Autor: Lazara de Carvalho, e, Réu: Fng Industria e Comércio de Artigos de Couro Ltda, procedo ao **LEVANTAMENTO** da Penhora registrada no **R-07** da presente, de acordo com o referido documento, documentos arquivados nesta Serventia. C/R\$52,60 - VRC315. Em 08 de outubro de 2015. Oficial 



MAT. Nº
12.342

CONTINUA NO VERSO